



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 06/2025

No dia 20.03.2025, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

A Senhora Vereadora Maria João Oliveira não esteve presente por estar em representação do Município nas cerimónias fúnebres de João Miguel Pereira, diretor do Ateneu Artístico Cartaxense. A Senhora Vereadora Margarida Abade não esteve presente por motivos profissionais.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 17/03/2025:

#### Ordem do Dia

1. Transmissão do Direito de Ocupação da Loja 9 - Mercado Municipal do Cartaxo (MMC). / *para deliberação;*
2. Empreitada do Centro Escolar de Pontével – JI+EB1 - Liberação do 5.º ano de caução, e devolução do valor das retenções efetuadas.” / *para deliberação;*
3. Alteração do Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais do Município do Cartaxo – Início do procedimento. / *para deliberação;*
4. Concurso Público Nº 04/2025/UFPC - Empreitada de Requalificação Energética e Funcional do Complexo das Piscinas Municipais do Cartaxo - Início de Procedimento. / *para deliberação;*
5. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Psicologia, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde e designação do respetivo júri. / *para deliberação;*
6. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Assistente operacional, atividade condução de veículos de transportes coletivos, para a unidade funcional de educação da divisão de educação e juventude e designação do respetivo júri. / *para deliberação;*
7. Pagamentos efetuados entre 22/02/2025 e 13/03/2025. / *para conhecimento;*
8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 13/03/2025. / *para conhecimento;*



9. Posição dos Compromissos entre 22/02/2025 e 13/03/2025. / *para conhecimento.*

**A. Período antes da ordem do dia:**

**Ata n.º 01/2025 (RC 02.01.2025)**

**Não houve deliberação.**

**Ata n.º 02/2025 (RC 16.01.2025)**

**Não houve deliberação.**

**Ata n.º 03/2025 (RC 06.02.2025)**

**Não houve deliberação.**

**Informações do Executivo Municipal**

**Presidente**

Cumprimentou os presentes.

Em nome de todo o executivo, endereçou as condolências à família de João Miguel Pereira, assim como ao Ateneu Artístico Cartaxense, de quem era diretor.

De seguida deu as seguintes notas:

Referiu que os Bombeiros Municipais, a Proteção Civil e outros trabalhadores do Município, estiveram bastante ativos e disponíveis na prevenção à depressão Martinho que esta noite provocou alguns estragos, nomeadamente quedas de árvores.

**Informações**

**Obras:**

**Empreitada de reabilitação da Escola D. Sancho I de Pontével**

**Ponto de situação de procedimento:**

Contrato assinado, em preparação documentação para Tribunal de Contas (fiscalização prévia especial)

**Ponto de situação de empreitada:**

07/04/2025 - Início da montagem de estaleiro (e Auto de Consignação).

14/04/2025 - Início da montagem dos contentores.

21/04/2025 - Início da execução das instalações especiais dos contentores.

28/04/2025 - Mudança das zonas a intervir na 1.ª Fase para os contentores (área administrativa, zona de professores e 4 salas de aulas).

**Empreitada de construção da Loja do Cidadão**

- Obra em execução:

- Montagem de estaleiro e escavação em curso.



### **Empreitada de requalificação da Rua José Tagarro**

- Obra em execução:
- Escavação para implantação de caixas para instalações técnicas.

### **Empreitada de construção do novo Centro de Saúde**

- Obra em execução:
- Abertura de fundações, betonagem dos elementos de fundação e armação de ferro de sapatas, linteis e muros.

### **Empreitada de conservação e manutenção de estradas do concelho do Cartaxo**

- Obra em execução:
- Levantamento de caixas, preparação dos próximos trabalhos na Cidade do Cartaxo (Rua das Várzeas, Rua de S. Francisco, Urbanização de S. Francisco, R. Joaquim Bernardes Ferreira, Urbanização da Precateira).

### **Outras informações:**

- Sessões Públicas Revisão do PDM.
- Apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho da Rede Social do Cartaxo, Emprego e Formação – 26 de março, 15h00, Auditório da Quinta das Pratas.
- 21º Aniversário do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita.

### **Eventos**

- **7 de março** - o Salão Nobre da Câmara Municipal recebeu, pelas 16h, uma sessão de esclarecimento organizada pela NERSANT, onde foram apresentados dois importantes instrumentos de apoio para a região da Lezíria do Tejo.
- **12 a 16 de março** – O Município do Cartaxo marcou presença na BTL 2025. No dia 12 de março, decorreu a apresentação do Município sob a temática do Enoturismo, onde foram apresentados os eventos que irão decorrer no Museu Rural e do Vinho durante este ano bem como a Festa do Vinho. Esta apresentação contou ainda com um showcooking promovido pela Quinta do Sampaio. Nos restantes dias do certame, o stand do Município contou com a Agência de Viagens Be in Travel, ArtStone, Casal Santanna, Cem Escudos e Adega do Cartaxo que mostraram o melhor do Cartaxo.
- **14 de março** – Passeio de BTT Noturno, organizado pela Câmara Municipal com o um percurso de aproximadamente 20km. A concentração foi na Praça 15 de Dezembro e terminou no mesmo local, onde os cerca de 60 participantes puderam desfrutar de um lanche para recuperar a energia.
- **15 de março**
  - A Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho do Cartaxo realizou o seu habitual almoço de convívio.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- O Museu Rural e do Vinho recebeu uma tertúlia com o tema "Novas Tendências nos Vinhos". Esta conversa foi conduzida pelo escanção Manuel Moreira. Ao longo da tertúlia, foram degustados onze vinhos cuidadosamente selecionados, proporcionando uma experiência completa onde teoria e prática se complementaram.
- A Associação Musical de Vila Chã de Ourique promoveu o 9º Rally das Adegas. O dia começou com uma visita à Adega Cooperativa do Cartaxo e à tarde as ruas de Vila Chã de Ourique preencheram-se com os participantes a percorrem as várias adegas.
- A comédia Amigas e Rivais subiu ao palco do Centro Cultural do Cartaxo, no sábado, às 21h00.
- O Centro Social e Recreativo de Vale da Pedra organizou uma noite de fados.
- O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pontével organizou a primeira edição de Sopas com Folclore que teve como convidado o Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja.

### Próximos eventos

- **21 de março** – João Sasseti vai levar ao palco do Centro Cultural, às 21h30, o poema Ode Marítima, poema maior do heterónimo de Fernando Pessoa, Álvaro de Campos.
- **22 de março**
  - Para comemorar o Dia Mundial da Poesia, a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita vai “espalhar” poesia pelas ruas do Cartaxo, a partir das 10h30. Convidou todas as pessoas que queiram juntar-se a esta iniciativa, a estarem às 10h30 na Biblioteca.
  - O Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo vai acolher a inauguração da exposição de fotografia "Aquedutos de Portugal – Água e Património", da autoria de Pedro Inácio. Integrada nas comemorações do Dia Mundial da Água, esta exposição é uma oportunidade única para o público conhecer o trabalho deste museólogo e investigador na área do Património Cultural da Água. O evento tem início às 16h00.
  - O Lusitano Futebol Clube Portomugense comemora o seu 104º aniversário com um dia recheado de atividades que irá terminar com uma noite de fados, na sede do clube pelas 20h30.
- **22 e 23 de março** - O Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira comemora este ano um marco especial, celebrando 30 anos de história dedicados à preservação e promoção da cultura e tradições populares. As comemorações dos 30 anos do Rancho serão realizadas nos dias 22 e 23 de março, com um programa que promete animar a aldeia.
- **29 de março** – Jogo da Seleção Portuguesa Feminina de Rugby e da Seleção Espanhola Feminina de Rugby, um jogo internacional com transmissão televisiva para os canais que transmitem esta modalidade.
- **30 de março - Passeio de BTT** – O Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra organiza um passeio de BTT que termina com um almoço no Centro Social e Recreativo de Vale da Pedra. Este passeio terá dois percursos, um de 25 km e outro de 50 km. As inscrições ainda estão



abertas.

- **3 de abril – Concurso Municipal de Leitura** – A fase municipal do Concurso irá decorrer na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita e contará com a presença de alunos do 1º, 2º e 3º ciclos e ensino secundário dos dois agrupamentos escolares do concelho. Este concurso é organizado com a colaboração da Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho bem como dos agrupamentos de escolas e tem como principal objetivo promover o gosto pela leitura, com vista a melhorar a compreensão, os hábitos de leitura e do domínio da língua portuguesa.
- **14 a 16 de abril – Páscoa na Biblioteca** - a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita recebe várias oficinas - música, dança, expressão plástica, mindfulness, bibliotec's - destinadas a crianças dos 6 aos 12 anos de idade. A participação é gratuita e as inscrições podem ser feitas até dia 3 de abril.

**Dia da Árvore** - Deu nota que a plantação de árvores que a CMC tinha planeado para a comemorar deste dia não se vai concretizar, tendo em atenção as condições climáticas. No entanto, esta atividade vai ser reagendada.

### Desporto

- **Ateneu Artístico Cartaxense**
  - **Tiro com Arco** – Rodrigo Henriques e Rafael Amorim conquistaram a medalha de bronze no Campeonato Nacional de Sala de Tiro com Arco.
  - **Duplo Mini Trampolim** - Decorreu no passado sábado, 8 de março em Santo Estevão o campeonato distrital de duplo mini trampolim promovido pela Associação de Ginástica Santarém. O Ateneu Artístico Cartaxense conquistou 7 medalhas e dois troféus por equipas.
- **Carla Ribeiro** – conquistou o 3º lugar, no escalão F 40-44 no Campeonato Nacional Individual de Duetlo que decorreu em Grândola no dia 16 de março.
- **Vasco Costa** - sagrou-se vice-campeão no Troféu XCO Alto Alentejo, na última etapa do XXVI Circuito BTT do Alto Alentejo.

### Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Questionou o ponto de situação das obras de conservação e manutenção de estradas.

Referiu que nas obras que foram realizadas em Pontével existe um conjunto de passeios que, quando chove, são autênticos rios, porque a estrada está mais alta e a água corre pelos passeios.

Referiu que a estrada de Vale da Pedra está bastante perigosa e com a chuva nem se vê os buracos. Neste sentido, questionou se há a possibilidade de se fazer alguma intervenção para minimizar este efeito, até a obra estar concluída.

Questionou se a bomba de combustível que está a ser construída ao lado do McDonal's são do mesmo proprietário.

Questionou o ponto de situação do Plano de Ajustamento Municipal.



## Presidente

**Empreitada de pavimentação** – Referiu que o contrato foi feito para uma execução a 3 anos, mas a intenção é aproveitar este verão e o bom tempo para acelerar a execução da empreitada e chegar ao máximo de pontos possível, até porque a CMC está preparada para o fazer, quer do ponto de vista financeiro quer do ponto de vista logístico. O procedimento do levantamento de caixas está a acontecer e vai ser realizado também em outras zonas e, ainda, faltam as pinturas das passadeiras. O executivo tem de conseguir conjugar a sua vontade e a oportunidade que o empreiteiro tem de o fazer.

Em relação ao facto de a água subir para os passeios, como aconteceu ontem, em particular, é normal, tendo em conta o elevado caudal. Salientou que as estadas estão da mesma altura que estavam antes, porque foram fresadas para serem repavimentadas. Não foi colocado alcatrão sobre alcatrão, como se fez no passado, foi tudo preparado para haver o equilíbrio entre a fresagem e repavimentação.

Referiu que, o levantamento de tampas, também, não intervém diretamente com água que passa pelas valetas, tendo em conta que se trata de águas residuais e, nas freguesias, nem há redes separativas, ou seja, são redes unitárias de águas pluviais e residuais. Acrescentou, ainda, que foram criados sumidouros em zonas críticas. O facto é que ontem choveu muito. Aquilo que é preciso fazer, é o que o executivo tem feito ao longo do tempo, ou seja, olhar para os pontos críticos do escoamento das águas pluviais, ter as ribeiras limpas e as linhas de água cuidadas. Felizmente, mesmo com estas chuvas fortes, não tem havido nenhum problema grave, como aconteceu no passado, nem na cidade nem nas freguesias.

**Estrada da Rua 25 de Abril em Vale da Pedra** – Trata-se de abatimentos resultantes de uma empreitada executada pela Floene, para alargamento da rede de gás até à Campil, uma obra com cerca de 3 km da rede de gás. A CMC tem acompanhado esta situação de perto e, junto do responsável pela intervenção, tem dado nota daquilo que têm de fazer. Há também um compromisso por parte da Floene para reparar não só aquilo que diz respeito à vala, mas também para cumprirem aquilo que é uma obrigação, tendo em atenção o regulamento de intervenções na via pública.

Quanto às intervenções para minimizar, momentaneamente, os problemas em causa, disse que a CMC tem estado em contacto com a Junta de Freguesia para que, em conjunto, isso possa ser feito, contudo, depois de se haver reparações, houve agravamento de outras situações. Vamos ter de garantir que essas minimizações vão acontecer em breve.

**Bomba de combustível** – Disse que a bomba de combustível que está junto ao McDonalds não são do mesmo proprietário.

**PAM** – Referiu que não existem mais informações, para aquelas que já foram prestadas em reunião do executivo. A versão final ainda não foi enviada, tendo em conta a afinação de critérios que dizem respeito ao cálculo mais fino da despesa e, essencialmente, da receita.

Na sua perspetiva, o executivo tem de ser muito realista na previsão da receita, para que a margem de erro seja reduzida ao máximo. É preferível que, no futuro, tenhamos uma boa surpresa do que um simpático erro. É por esta razão que a versão final ainda não foi apresentada.

Deu nota que está agendada, para amanhã, mais uma reunião com o consultor que está a ajudar a CMC nesta questão.



### Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes.

Informou que, hoje, foi demolida uma casa em ruínas na Rua Santo António, n.º 9, na Ribeira do Cartaxo. No interior da casa havia escombros, a cobertura estava em rotura e a fachada punha em causa a circulação do espaço público. A demolição foi iniciativa dos proprietários, apesar de uma constante insistente notificação por parte do município.

Esta foi a primeira de muitas demolições que a CMC pretende fazer, pois está a realizar um trabalho muito exaustivo para identificar os imóveis que estão em ruína, quer na cidade, quer nas freguesias. Assim que os proprietários demonstrem que não tem capacidade para fazer a devida demolição, a Câmara irá, por meios próprios, fazer a mesma. Posteriormente, a CMC, irá acionar os mecanismos para o pagamento das respetivas despesas.

Os proprietários já puseram o terreno à venda, quem estiver interessado pode comprar e edificar ali uma casa.

### Presidente

Referiu que os proprietários deste imóvel entenderam que deviam avançar com a demolição, porque se não avançassem o município era obrigado a intervir e seria mais oneroso para os mesmos. Portanto, do ponto de vista económico, é sempre mais interessante para os proprietários fazerem a gestão da demolição.

Para o Município a demolição de imóveis devolutos é fundamental por vários razões:

- Proteção de pessoas e bens;
- Permite ativar o mercado da habitação. As pessoas não têm de vender os seus imóveis, elas próprias podem rentabilizar o imóvel de uma outra forma. O mais importante é que se otimize os recursos do nosso território.

### B. Ordem do dia:

#### 1. Transmissão do Direito de Ocupação da Loja 9 - Mercado Municipal do Cartaxo (MMC). - Proposta de Deliberação n.º 19/PC-JH/2025

*“Considerando que:*

*Deu entrada a 20 de fevereiro, pedido de Telma Galinha Ferreira para transmissão do direito de ocupação da Loja 09 do MMC cuja arrendatária era a sua mãe, na qualidade de descendente da mesma;*

*O pedido veio acompanhado de certidão de óbito de sua mãe e arrendatária Maria Antonieta de Carvalho Galinha Ferreira (em anexo);*

*Este requerimento está enquadrado na alínea a) do ponto 2 do artigo 34.º do Regulamento Mercados Municipais e Atividades de Comércio a Retalho, Restauração ou Bebidas Não Sedentárias do Município do Cartaxo, que reserva à Câmara Municipal a possibilidade de autorizar a transmissão do direito de ocupação «no caso de morte do titular, ao cônjuge sobrevivente não separado de pessoas e bens, ou ao indivíduo que coabite em união de facto e na sua falta ou desinteresse, aos descendentes, se assim o*



*requererem num prazo de 30 (trinta) dias úteis»;*

*A descendente já trabalhava na Loja 09 do MMC, com a sua mãe, sendo sua pretensão continuar com aquela que informa ser a sua única atividade profissional;*

*A loja tem contribuído para a dinamização do equipamento municipal;*

*Foram apresentados todos os documentos obrigatórios à formalização de contrato com a nova arrendatária.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Mercados Municipais e Atividades de Comércio a Retalho, Restauração ou Bebidas Não Sedentárias do Município do Cartaxo:*

- 1. Aprovar a transmissão do direito de ocupação da loja 9 do Mercado Municipal do Cartaxo de Maria Antonieta de Carvalho Galinha Ferreira (falecida) para Telma Galinha Ferreira;*
- 2. Aprovar a minuta de contrato, que junto se anexa.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **2. Empreitada do Centro Escolar de Pontével – JI+EB1 - Liberação do 5.º ano de caução, e devolução do valor das retenções efetuadas.” - Proposta de Deliberação n.º 20/PC-JH-2025**

*“Considerando que:*

- 1. Foi celebrado entre o Município do Cartaxo e a empresa Construaza – Construções e Projectos, Lda., no dia 22/03/2017, o Contrato n.º 12/2017 de empreitada de obra pública cujo objeto principal consiste na realização da “Empreitada do Centro Escolar de Pontével – JI+EB1””.*
- 2. O auto de consignação foi assinado no dia 26/07/2017, tendo a empreitada se iniciado de seguida até à sua conclusão total a 12/11/2019.*
- 3. Foi realizado o seguinte auto de receção provisória no dia 12/11/2019, tendo como garantia total o valor de 53 150,88€.*
- 4. No dia 19/11/2024, deu entrada neste município (entrada 18040 MGD), um pedido de liberação de caução, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP.*
- 5. De forma a apurar a existência de defeitos no local da empreitada e a correção das anomalias identificadas na anterior vistoria, duas infiltrações localizadas no terraço da cobertura (na zona do hall de entrada), foi realizada uma vistoria no dia 25/02/2025.*
- 6. Decorridos os 5 anos após a emissão do auto de receção provisória dos trabalhos contratuais, em conformidade com o disposto na alínea e) do nº 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, deverá ser liberada a respetiva caução no valor restante de 10% (5 315,09 €).*
- 7. A garantia prestada foi a seguinte:*



- *Garantia com a referência 0129.005552.393 da Caixa Geral de depósitos, S.A., no valor de 53 150,88 € para os trabalhos contratuais;*
- 8. *Ao longo do prazo de execução da empreitada, foi efetuada a retenção de 5% nas faturas, para reforço de caução, que à data tem o valor de 41 645,66€ que também deverá ser devolvido – para mais detalhes consultar a informação técnica nº 5988.*
- 9. *Assim sendo, o Município deverá liberar o valor de 10% da caução, referente ao último ano, bem como o valor das retenções efetuadas nas faturas.*

**Face ao exposto, dado que a competência é da Câmara Municipal de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, propõe-se que esta delibere a liberação da caução no valor de 5 315,09 € e a devolução do valor 41 645,66€ referente às retenções efetuadas.**

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **3. Alteração do Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais do Município do Cartaxo – Início do procedimento. - Proposta de Deliberação n.º 22/PC-JH/2025**

*“Considerando que,*

*O Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais do Município do Cartaxo, atualmente em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal em 20/10/2014 e pela Assembleia Municipal em 29/12/2014, estando, portanto, desatualizado e carece de adaptação.*

*Verifica-se, assim, a necessidade de alterar o Regulamento, que terá como objetivo primordial adequar as regras do programa à evolução dos tempos e às necessidades das famílias que pretendem ocupar os tempos livres das crianças e jovens do nosso concelho em período de férias escolares.*

*Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento, propõe-se dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais do Município do Cartaxo nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*

*Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:*

- 1) *Seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais do Município do Cartaxo nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*
- 2) *Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento e constituir-se como tal, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, e o respetivo endereço*



eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

- 3) Os contributos a apresentar pelos interessados e a sua constituição enquanto tal sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: *desporto@cm-cartaxo.pt*, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “*Apresentação de Sugestões — Alteração do Regulamento Programa de Férias Desportivas e Culturais do Município do Cartaxo.*”

À reunião de Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

João Miguel Ferreira Heitor”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

#### **4. Concurso Público Nº 04/2025/UFCP - Empreitada de Requalificação Energética e Funcional do Complexo das Piscinas Municipais do Cartaxo - Início de Procedimento. - Proposta de deliberação n.º 21/PC-JH/2025**

“Considerando que:

- No âmbito do Plano de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI CIM) da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, o Município tem inscrito na presente data no Eixo 1 – Reorganização e Qualificação da Cobertura de Serviços Públicos e Coletivos de Interesse Geral de Nova Geração – OE2.1 – “Eficiência Energética na Administração Pública e na Habitação Social, o Projeto de Requalificação do Edifício das Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas, com Recurso à Aquisição de Sistemas Energéticos mais Eficientes.”, a candidatar no âmbito do PT2030 - AVISO ALT2030-2024-32 – Eficiência Energética na Administração Local – ITI CIM.
- O teor da Informação de Levantamento de Necessidades n.º 7913, datada de 15/03/2025.
- O Município do Cartaxo não dispõe de recursos humanos e materiais para que possa satisfazer, por si mesmo, a necessidade em questão, é patente a necessidade de avançar com um procedimento pré-contratual de Concurso Público, tendo em vista a satisfação dessa mesma necessidade.
- Este procedimento pré-contratual tem em vista a celebração de um contrato para a **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA E FUNCIONAL DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO CARTAXO**, cujas peças do procedimento, elaboradas em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), se encontram em anexo.
- Ao procedimento de formação do contrato para a referida empreitada deverá corresponder um preço base de **2.700.758,25 € (dois milhões, setecentos mil, setecentos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido.
- Condicionaram o presente procedimento, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, a



consulta preliminar ao mercado, efetuada ao abrigo do artigo 35.º-A do CCP. De harmonia com o preceituado no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, a entidade adjudicante considerou os preços das cotações apresentadas na consulta preliminar, para efeitos de fixação do preço base supra, sendo que o valor indicado reflete a disponibilidade do orçamento do Município do Cartaxo.

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica orçamental com a classificação orgânica 0102 Câmara Municipal, económica 07010302 Instalações desportivas e recreativas e GOP 07 Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos, 002 Desporto, Recreio e Lazer, 2025/25 Beneficiação/requalificação do Complexo Desportivo da Quinta das Pratas.
- Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal.
- Relativamente ao projeto em causa, identificado nas grandes opções do plano com a numeração 07.002.2025/25, a autorização para a realização do compromisso plurianual foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2024, aquando da aprovação do orçamento municipal em vigor, conjugado com a 1.ª revisão orçamental a 25 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos, valores aos quais acrescem IVA à taxa legal em vigor:

Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
2.007.723,00 €	981.677,00 €	10.600,00 €

- Sendo o preço base do procedimento o montante total de **2.700.758,25 € (dois milhões, setecentos mil, setecentos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido, que corresponde ao montante máximo que a entidade Adjudicante se dispõe a pagar pelas prestações contratuais, propõe-se a seguinte distribuição plurianual para a presente empreitada:

Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
1.965.215,68 €	894.271,83 €	3.316,24 €

Caso se verifique que os compromissos assumidos em 2025 e ano seguinte não sejam totalmente executados, propõe-se ainda, que os mesmos transitem automaticamente para os anos seguintes, a que os compromissos digam respeito.

**Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho, de aprovar:**

**a) A adoção de um procedimento de contratação pública, nos termos constantes da informação 8037**



**MGD (número da informação de abertura);**

- b) A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa;**
- c) A aprovação da escolha do procedimento de concurso publico (sem publicação no JOUE);**
- d) A aprovação das peças de procedimento (que se encontram em anexo à informação 8037 MGD (número da informação de abertura)).**

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

- 5. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Psicologia, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde e designação do respetivo júri. - Proposta de deliberação n.º 09/V-FV/2025**

“Considerando que:

*O Despacho n.º 514/2024 de 18 de janeiro, do Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão, definiu a lista de concelhos a intervencionar pela 5.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G), constando o concelho do Cartaxo. Desta forma foi realizada candidatura ao Aviso PESSOAS-2024-12 do PORTUGAL2030, no dia 11 de setembro de 2024, do projeto CLDS 5G Cartaxo para Tod@s. Este programa pretende reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza em Portugal encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade;*

*A Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) pelas autarquias locais, esta alteração foi realizada ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social;*

*Segundo o n.º 4 da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro — Compete às Entidades Coordenadoras Locais da Parceria, “Enquadrar e proceder à afetação de um trabalhador do seu mapa de pessoal ou à contratação do coordenador técnico do CLDS e outros recursos humanos de apoio ao coordenador, de acordo com as condições específicas de implementação fixadas de acordo com as normas orientadoras para a execução do CLDS;*

*A equipa técnica do CLDS será constituída, no mínimo, por um coordenador (trabalhador já pertencente ao mapa de pessoal do Município), e um técnico superior para o desenvolvimento das ações, este técnico terá de ser afeto a tempo completo e em regime de exclusividade, devendo exercer as suas*



*funções em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado;*

*O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal para o ano de 2025, corresponde a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

*Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.º 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;*

*De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";*

*Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais;*

*Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional;*

*Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto;*

*De acordo com o n.º 1 do Art.º 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, as necessidades de recrutamento de trabalhadores no âmbito do processo de descentralização de competências ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetivos diplomas setoriais, encontram-se excecionadas do âmbito de aplicação deste artigo, solicitando-se autorização à Câmara Municipal para abertura de procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

*Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.*

*Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea h) n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.*



**Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **nos termos dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro:**
  - a) **a aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na categoria e carreira de Técnico Superior, atividade técnica, com licenciatura em Psicologia, para a unidade funcional de ação social e saúde da divisão de desenvolvimento social saúde, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.**
  - b) **Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea h) n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.**
2. **Nos termos do art.º 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:**

**Presidente: Conceição Maria de Vasconcelos Vicente Barbosa Reis – chefe da unidade funcional de ação social e saúde;**

**1.º vogal efetivo: Isabela Alexandra Conde Chagas - técnica superior;**

**2.º vogal efetivo: Paula Cristina Ferreira Ribeiro Oliveira - técnica superior;**

**1.º vogal suplente: Maria Ines Gaspar Casimiro Ribeiro Marcelino - técnica superior;**

**2.º vogal suplente: Joana Filipa Nogueira Pereira – técnica superior.**

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”*

**Vereador Fernando Amorim**

**Declaração de Voto**

Considerando o parecer do FAM e que este ponto está no âmbito da delegação de competências, os vereadores do PS votam favoravelmente.

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

6. **Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Cartaxo, na**



**categoria e carreira de Assistente operacional, atividade condução de veículos de transportes coletivos, para a unidade funcional de educação da divisão de educação e juventude e designação do respetivo júri. - Proposta de deliberação n.º 10/V-FV/2025**

*“Considerando que:*

*De acordo com a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência da Câmara Municipal do Cartaxo;*

*Esta delegação de competência também atribuí também à Câmara Municipal do Cartaxo o transporte de alunos com necessidades de saúde especiais, nas vertentes adaptado e/ou acompanhado, nomeadamente garantir os serviços de circuitos especiais de transportes, para alunos com necessidades especiais;*

*Para que sejam cumpridas as competências da supracitada legislação, de acordo com o número de alunos a transportar, provenientes ambos os agrupamentos escolares do concelho, consideramos que urge a ocupação do posto de trabalho identificado no assunto;*

*O posto de trabalho a preencher, que se encontra vago no mapa de pessoal para o ano de 2025, corresponde a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

*Não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município do Cartaxo, previstas nos n.º 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;*

*De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação";*

*Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais;*

*Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional;*

*Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto;*

*Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,*



aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea h) n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**Assim proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro:**
  - a) a aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade condução de veículos de transportes coletivos, para a unidade funcional de educação da divisão de educação e juventude, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público;**
  - b) Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, poderá ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização na publicação integral nos termos da alínea h) n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.**
- 2. Nos termos do art.º 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, delibere que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos elementos infra, sendo que o Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo:**

**Presidente: Carla Sofia Pasion Neves – chefe da unidade funcional de educação;**

**1.º vogal efetivo: Paulo Jorge Bernardino Ferreira – Encarregado Operacional;**

**2.º vogal efetivo: Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez – Técnico Superior;**

**1.º vogal suplente: Elisabete Pereira Duarte – técnica superior;**

**2.º vogal suplente: Francisco Manuel Romualdo Monteiro – Encarregado Operacional.**

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”



**Vereador Fernando Amorim**

**Declaração de Voto**

Considerando o parecer do FAM e que este ponto está no âmbito da delegação de competências, os vereadores do PS votam favoravelmente.

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**7. Pagamentos efetuados entre 22/02/2025 e 13/03/2025.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 13/03/2025.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**9. Posição dos Compromissos entre 22/02/2025 e 13/03/2025.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 17 horas e 01 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

**João Miguel Ferreira Heitor**

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

**A Secretária da Reunião da Câmara Municipal**

(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

**Inês Margarida Ribeiro Calisto**

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição